

**EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 e 005/2023
LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMOS DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022**

AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Editais 004\2023 e 005\2023, Item 7.1 e 12.9.1, email:
smcultura@goianira.go.gov.br

LEIA SÊ:

Editais 004\2023 e 005\2023, Item 7.1 e 12.9.1, email:
smcultura@goianira.go.gov.br

NOVO ANEXO I – EDITAL 005\2023 DEMAIS AREAS

NOVO ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 125.000, (Cento e vinte e cinco mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

- **Projetos Livres de cultura e artes:** Até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para projetos livres;

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Dança

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

Estado de Goiás

Av. Goiás, nº 516 - Centro – CNPJ : 01.291.707/0001-67 - Fone: (62) 3516-2090

E-mail: prefeitura@goianira.go.gov.br



Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

1.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

1.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infante juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;



- III – realização de mostras e festivais;
- IV – publicações na área do teatro; ou
- V – outro objeto com predominância na área de teatro.

1.4. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de exposição ou feiras de artes;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – produção de obras de arte;
- IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.5. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;
- II – produção de peças artesanais;
- III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV – publicações na área de artesanato; ou
- V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

1.6. Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:



- I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.7. Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- IV – exposições, criação de catálogo;
- V – elaboração de material educativo; ou
- VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

1.8. Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
- II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

Estado de Goiás

Av. Goiás, nº 516 - Centro – CNPJ : 01.291.707/0001-67 - Fone: (62) 3516-2090

E-mail: prefeitura@goianira.go.gov.br



III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

1.9. Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

- **SUBVENÇÕES:** Apoio a manutenção de Instituições Culturais Sem Fins Lucrativos, Até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para seleção de projetos de fomento com subvenções a manutenção de Organizações culturais sem fins a realização de oficinas de arte e cultura.

Para essa categoria concorrem as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que mantém suas atividades abertas em atividades de arte e cultura. Memória e patrimônio cultural e economia criativa: Institutos, Associações, grupos de arte, Quadrilheiros, Comitivas de Tropeiros e/ou Escolas de arte e outras. Os recursos podem ser utilizados na manutenção de atividades, custos de locação de espaços e equipamento e aquisição de mobiliário e equipamentos ou material de consumo para eventos de cultura.

O proponente pessoa jurídica deve apresentar a seguintes documentações:

- a) Plano anual de atividades da instituição referentes ao ano de 2023;
- b) Comprovação de atividades culturais realizadas. (fotos, publicações e documentos de comprovações)
- c) Plano de utilização dos recursos.
- d) Comprovante de endereço atualizado da sede a instituição, em nome da instituição ou nome terceiros mediante declaração assinada pelo titular do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

Estado de Goiás

Av. Goiás, nº 516 - Centro – CNPJ : 01.291.707/0001-67 - Fone: (62) 3516-2090

E-mail: prefeitura@goianira.go.gov.br



- **Premiações e Auxílios:** até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para Prêmio e até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Auxílio aos artistas;

Mestras e Mestres da cultura popular

Serão premiados Mestras ou Mestres da cultura popular e tradicional, selecionados pela atuação e trajetória de vivência cultural e que atendam às condições previstas no Edital. Mestres religiosos e mestres de comunidades tradicionais remanescentes que preservam costumes de sua ancestralidade.

a) A finalidade do Edital é reconhecer e premiar a atuação de Mestras e Mestres da cultura popular e tradicional de Goianira, que tanto contribuíram e contribuem para o fortalecimento da identidade cultural do Estado.

b) A Mestre ou Mestre deverá enviar um portfólio comprovando sua atuação, com um histórico escrito, falando sobre sua trajetória e seu fazer cultural.

Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário exclusivo para “Premiação” onde serão avaliados:

- 1) Histórico de vida e cultural
- 2) Documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação.

Personalidades da cultura local

Serão contemplados com auxílio (as) personalidades culturais reconhecidas (as) pela sua atuação e trajetória de vivência cultural e que atendam às condições previstas no Edital, e atuem na comunidade de Goianira - Go na contribuição de manutenção, produção e desenvolvimento da cultura.

a) A finalidade do Edital é reconhecer e premiar a atuação de pessoas que contribuem com a cultura local e o fortalecimento da identidade de todas as manifestações artísticas e culturais existentes na cidade de Goianira - Go.

b) A personalidade cultural deverá enviar um portfólio comprovando sua atuação, com um histórico escrito, falando sobre sua trajetória e seu fazer cultural.

Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário exclusivo para “Premiação” onde serão avaliados:

- 1) Histórico de vida e cultural
- 2) Documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Projetos livres: Dança, Música, Teatro, Artes plásticas e visuais, Artesanato, Leitura e oralidade, Patrimônio Cultural e/ou circo.	1	-	-	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Subvenções sociais: Apoio a manutenção de Instituições Culturais sem fins Lucrativos	1	-	-	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Premiações culturais: Metras e Mestres da cultura popular ou personalidades da cultura	7	2	1	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Auxílio ao artista	3	1	1	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
						Valor total: R\$ 125.000,00

GOIANIRA-GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

Estado de Goiás

Av. Goiás, nº 516 - Centro – CNPJ : 01.291.707/0001-67 - Fone: (62) 3516-2090

E-mail: prefeitura@goianira.go.gov.br